



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/1993

RATIFICAÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64107.004946/2022-53
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 08/2023
CONTRATAÇÃO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre (SET, OUT, NOV, DEZ/2023)

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo com fulcro no Caput do Art. 74, IV da Lei 14.133/21, para o credenciamento de prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino, durante a vigência de 1º de setembro à 31 de dezembro de 2023 conforme tabelas abaixo: valor total estimado R\$ 480.000,00.

a. Sorteados para o Quadrimestre:

Nº LOTE	MUNICÍPIO	CONTRATADO	CPF/CNPJ	PLACA	VALOR ESTIMADO
3	CARNAUBEIRA DA PENHA	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	R\$96.000,00 ✓
5	CARNAUBEIRA DA PENHA	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	R\$96.000,00 ✓
6	CARNAUBEIRA DA PENHA	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	R\$96.000,00 ✓
9	CARNAUBEIRA DA PENHA	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	R\$96.000,00 ✓
15	CARNAUBEIRA DA PENHA	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	R\$96.000,00 ✓

Garanhuns, PE, 17 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Comandante do 71º BI Mtz

RATIFICO, nos termos do Art. 79 da lei nº 14133/21, a decisão do Comandante do 71º BI Mtz, exarada no processo em epígrafe, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, fundamentada no Caput do Art 25, da Lei retromencionada.

Recife, PE, 22 de agosto de 2023.

[Redacted Signature]

Comandante da Região Militar

[Redacted]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

Processo Nº: 64107.004946/2022-53

Sub-rogante: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – CNPJ: 09.534.290/0001-28

Sub-rogado: ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - CNPJ: 09.598.288/0003-84.

Objeto da Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação seguida de credenciamento para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino atingido pela estiagem, no escopo da Operação Carro-Pipa.

Nesta data, o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado Rodovia BR 423, Km 94 – Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP 55297-130, fica lavrado o Termo para Sub-rogação da Inexigibilidade nº 5/2023, visando à alteração da representação da União.

1 - OBJETO

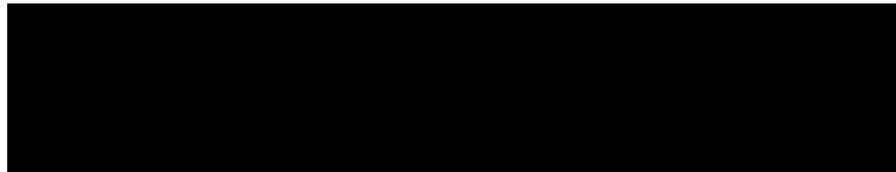
O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação da Inexigibilidade nº 5/2023, transferindo, assim, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para o Escritório Regional da Operação Carro-pipa da 7ª Região Militar todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização dos devidos instrumentos, a partir de sua assinatura.

2 - DA FISCALIZAÇÃO

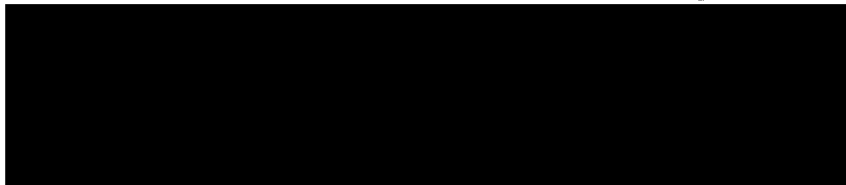
A fiscalização dos serviços será exercida por militar indicado pelo SUB-ROGADO.

3 - DA RATIFICAÇÃO

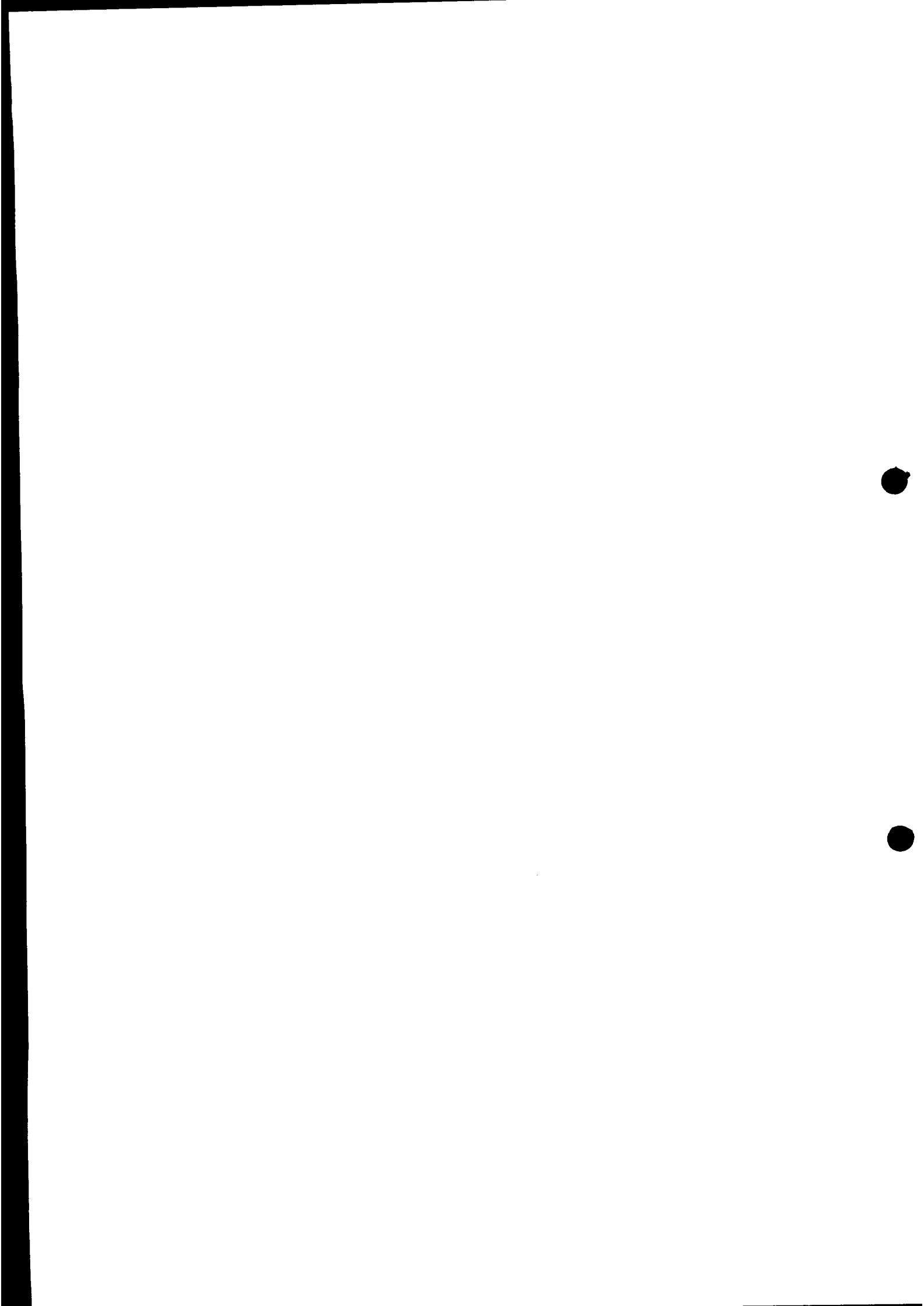
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições previstas no processo que deu fulcro à Inexigibilidade supramencionada, em nada a modificando o presente instrumento, salvo o constante no item OBJETO.



Ordenador de Despesas Substituto do ER Op C Pipa/7ª RM



Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado





504

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Processo Nº: 64107.004946/2022-53

Sub-rogante: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – CNPJ: 09.534.290/0001-28

Sub-rogado: ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - CNPJ: 09.598.288/0003-84.

Objeto da Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação seguida de credenciamento para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino atingido pela estiagem, no escopo da Operação Carro-Pipa.

Nesta data, o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado Rodovia BR 423, Km 94 – Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP 55297-130, fica lavrado o Termo para Sub-rogação da Inexigibilidade nº 6/2023, visando à alteração da representação da União.

1 - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação da Inexigibilidade nº 6/2023, transferindo, assim, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para o Escritório Regional da Operação Carro-pipa da 7ª Região Militar todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização dos devidos instrumentos, a partir de sua assinatura.

2 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por militar indicado pelo SUB-ROGADO.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições previstas no processo que deu fulcro à Inexigibilidade supramencionada, em nada a modificando o presente instrumento, salvo o constante no item OBJETO.

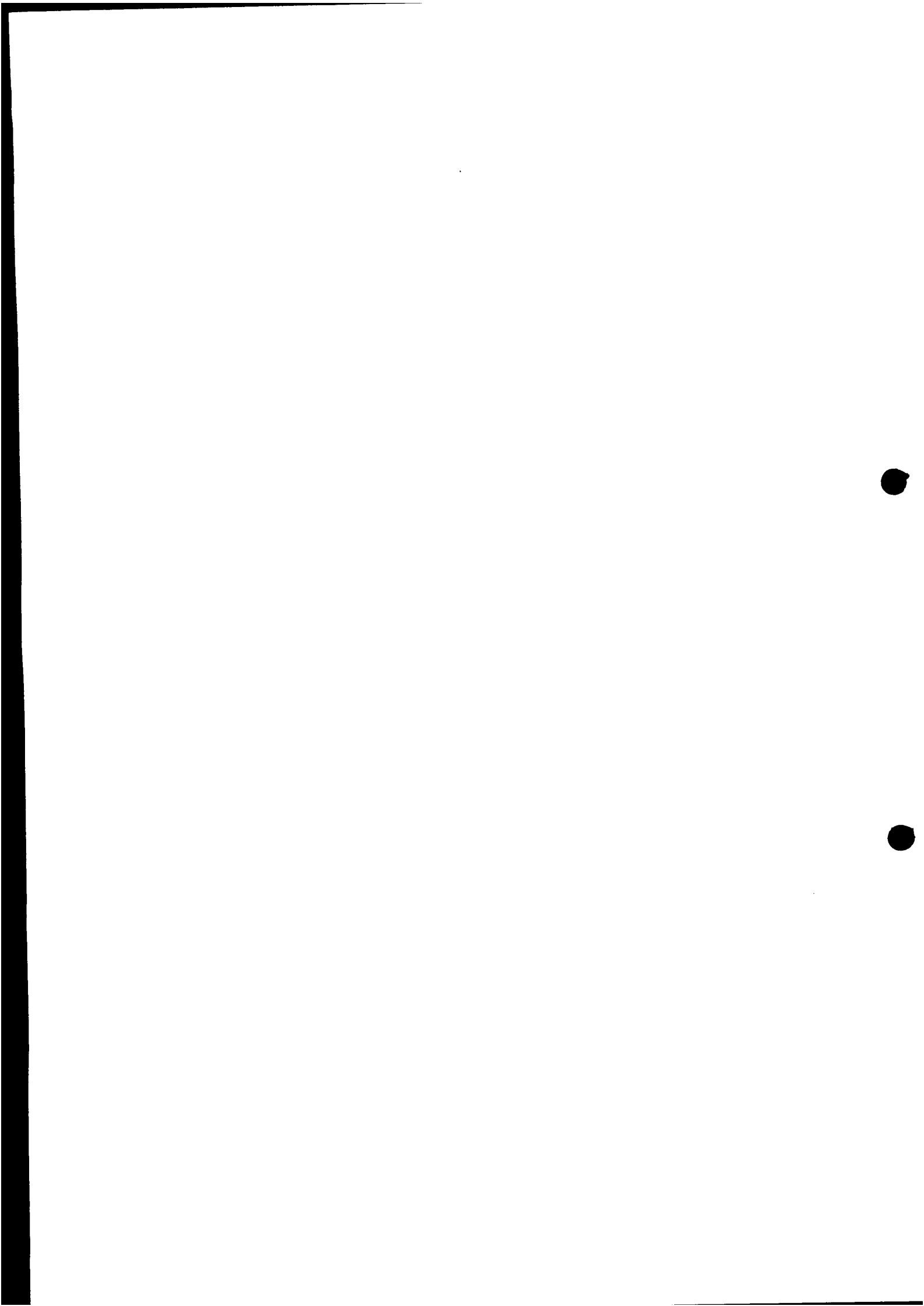
[Redacted Signature]

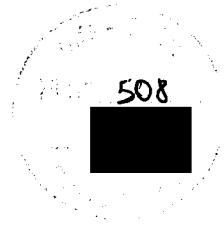
Ordenador de Despesas Substituto do ER Op C Pipa/7ª RM

[Redacted Signature]

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj

Ordenador de [Redacted] Infantaria Motorizado





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO**

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

Processo Nº: 64107.004946/2022-53

Sub-rogante: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – CNPJ: 09.534.290/0001-28

Sub-rogado: ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - CNPJ: 09.598.288/0003-84.

Objeto da Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação seguida de credenciamento para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino atingido pela estiagem, no escopo da Operação Carro-Pipa.

Nesta data, o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado Rodovia BR 423, Km 94 – Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP 55297-130, fica lavrado o Termo para Sub-rogação da Inexigibilidade nº 7/2023, visando à alteração da representação da União.

1 - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação da Inexigibilidade nº 7/2023, transferindo, assim, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para o Escritório Regional da Operação Carro-pipa da 7ª Região Militar todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização dos devidos instrumentos, a partir de sua assinatura.

2 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por militar indicado pelo SUB-ROGADO.

3 - DA RATIFICAÇÃO

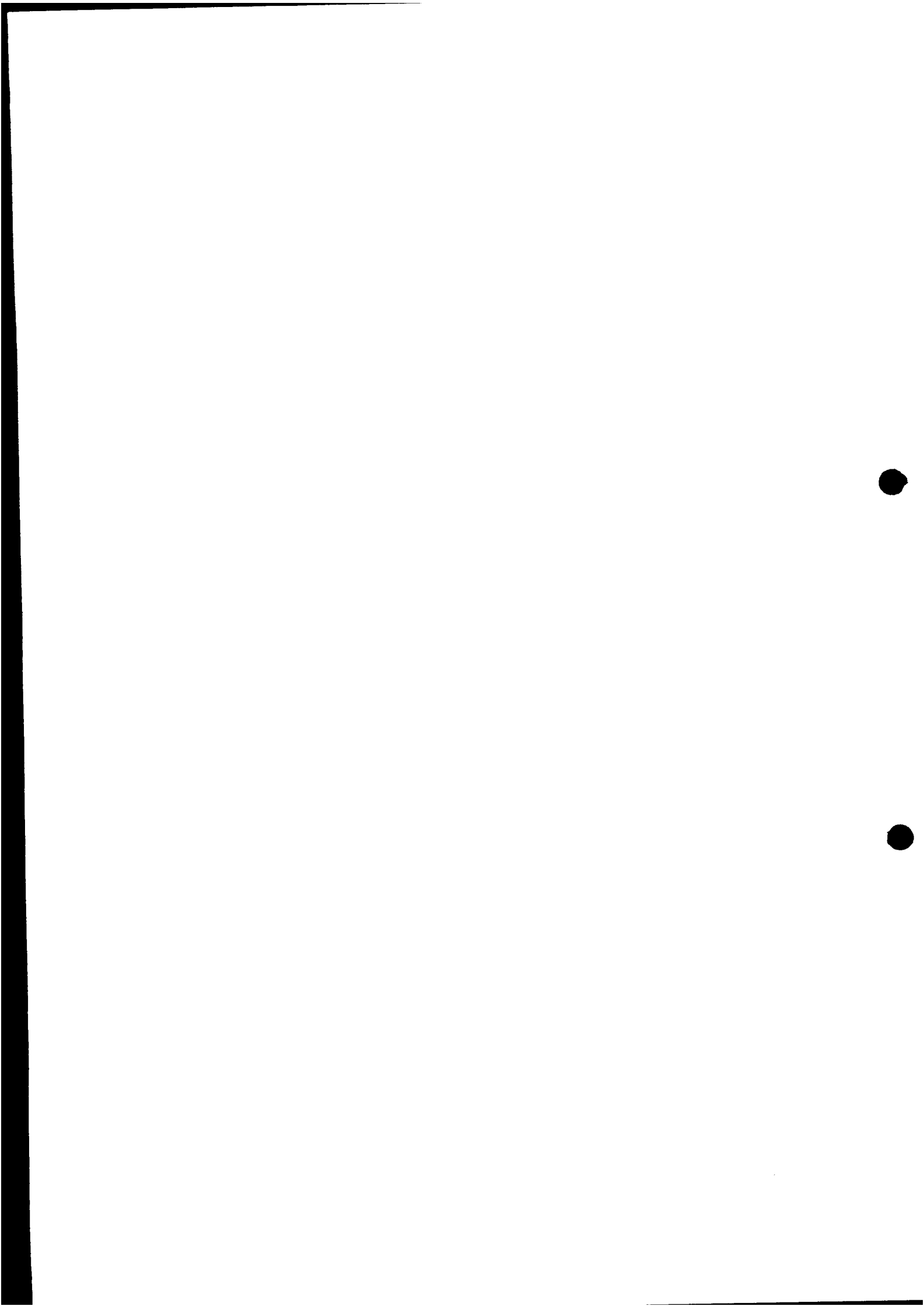
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições previstas no processo que deu fulcro à Inexigibilidade supramencionada, em nada a modificando o presente instrumento, salvo o constante no item OBJETO.

[Redigido]
[Redigido]

Ordenador de Despesas Substituto do ER Op C Pipa/7ª RM

[Redigido]

Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Processo Nº: 64107.004946/2022-53

Sub-rogante: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO – CNPJ: 09.534.290/0001-28

Sub-rogado: ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - CNPJ: 09.598.288/0003-84.

Objeto da Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação seguida de credenciamento para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino atingido pela estiagem, no escopo da Operação Carro-Pipa.

Nesta data, o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado Rodovia BR 423, Km 94 – Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP 55297-130, fica lavrado o Termo para Sub-rogação da Inexigibilidade nº 8/2023, visando à alteração da representação da União.

1 - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação da Inexigibilidade nº 8/2023, transferindo, assim, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para o Escritório Regional da Operação Carro-pipa da 7ª Região Militar todos os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização dos devidos instrumentos, a partir de sua assinatura.

2 - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por militar indicado pelo SUB-ROGADO.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições previstas no processo que deu fulcro à Inexigibilidade supramencionada, em nada a modificando o presente instrumento, salvo o constante no item OBJETO.



Ordenador de Despesas Substituto do ER Op C Pipa/7ª RM



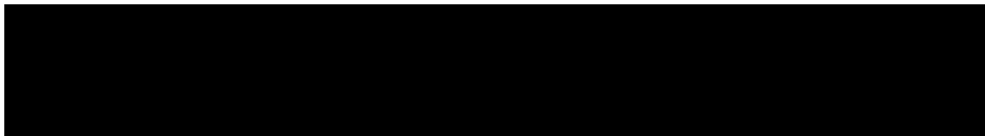
Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME III
(64107.004946/2022-53)

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023, nesta cidade de Recife-PE, no Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, procedeu-se o encerramento do Volume III, do que, para constar, lavrei o presente termo.



Chefe da Seção de Editais e Contratos do ER Op C Pipa/7ª RM

